

19	164
Livro	Folhas

-----ATA N.º 5/2020-----

**1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PÚBLICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE FERREIRA DO ZÊZERE AOS DIAS 13
DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020 -----**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Vila de Ferreira do Zêzere, na Sala da Assembleia Municipal, no Edifício dos Paços do Concelho de Ferreira do Zêzere, face à convocatória para o efeito oportunamente remetida nos termos regimentais, reuniu este Órgão, sob a presidência de Luís Ribeiro Pereira, tendo como 1.º e 2.º secretário a constituição definitiva da mesa eleitoral, respetivamente, Fábio Miguel Ferreira dos Santos e Joaquim de Jesus Ribeiro, com a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

1.- Eleição indireta do Presidente da CCDR (Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional), em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3º-F do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que procede à terceira alteração daquele decreto-lei; e no artigo 3.º do Regulamento para a Eleição indireta do presidente e de um vice-presidente das CCDR, aprovado pela Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto, designado por Regulamento Eleitoral. -----

Presenças: Distribuída a folha de Presenças aos membros da Assembleia Municipal, à medida que vinham votando, verificou-se no final a presença de vinte dos seus membros, tendo-se registado a ausência dos Membro da Assembleia Municipal, Ana

Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira, eleita pelo PS, Cristóvão Neto (Mais Ferreira do Zêzere), José Manuel Gomes Duarte, eleito pelo PPD/PSD, Isabel Rosário Baptista, eleita pelo PPD/PSD, Aires Ferreira da Graça eleito pelo PPD/PSD, Armando António Ferreira Alexandre, eleito pelo PS, José Manuel Antunes Feliz, Presidente da Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral. Nos termos do artigo 78.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, e segundo previsto no artigo 54º na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, porquanto ao ato eleitoral está subjacente o princípio de constitucionalmente consagrado de que o exercício do direito de sufrágio constitui um dever cívico, assim não sendo o voto obrigatório, poderá suceder, no limite, que não se desloque ao ato eleitoral qualquer eleitor, ou que se desloque apenas um eleitor, o que não inviabiliza a validade do ato eleitoral e, bem assim, da sessão da Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, e pelos Vereadores Paulo Jorge Alcobia das Neves, Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, Bruno José da Graça Gomes e Orlando da Silva Patrício. -----

Abertura da Sessão: Eram dezasseis horas quando, e não se aplicando o regime de “quórum”, de acordo com mencionado acima, o Presidente da Mesa Eleitoral, nos termos regimentais, declarou aberta a sessão da Assembleia Municipal para a ato eleitoral de acordo com ponto um do Período da Ordem do Dia. -----

Boletins de Voto: Deram entrada nas urnas vinte boletins de voto, sendo que trinta e quatro boletins de voto não foram utilizados, num total de cinquenta e quatro boletins de voto impressos. -----

Resultados Eleitorais: Estando inscritos vinte e sete eleitores no caderno eleitoral, só votaram vinte eleitores, havendo três votos em branco, sendo que no total houve

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

